



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

**PROJETO DE LEI Nº**

**PL**  
**30/2015**

**Estabelece acesso aos contribuintes de sua situação fiscal referente a tributos municipais e multas, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º O Poder Executivo disponibilizará, em sítio da internet, acesso aos contribuintes de sua situação fiscal referente a todos os tributos municipais e multas, inclusive administrativas.

Art. 2º O agrupamento das informações será por CPF – Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Art. 3º O sítio conterà, de forma on-line, os dados do contribuinte por tributo e multa apontando, inclusive, eventuais débitos.

Art. 4º O sítio permitirá a geração de certidão dos dados disponibilizados.

Art. 5º As despesas decorrentes com a implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes

  
**Aurélio Nomura**  
**Vereador PSDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

**JUSTIFICATIVA PL Nº 12013**

O presente projeto tem por objetivo propiciar a informação da situação fiscal dos contribuintes, de forma agregada, facilitando, por um lado, o dia-a-dia dos cidadãos e, por outro, contribuir com a celeridade da informação que eventuais débitos, o que poderá, inclusive, elevar a arrecadação municipal.

A propositura prevê a emissão de certidão, o que, também, facilita o controle do cidadão no tocante aos pagamentos efetuados, vindo ao encontro da desburocratização e de redução na sobrecarga dos serviços demandados junto à Prefeitura.

Desta forma, justifica-se a importância da propositura, e conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.



**Aurélio Nomura**  
**Vereador PSDB**